



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano V | Edição nº 718A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.164 DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

(Regulamenta o Artigo 59 da Lei nº 4.087/12, para as classes de Suporte Pedagógico)

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. – Fica autorizada a abertura da inscrição para a realização pela Secretaria Municipal de Educação, do Processo de Remoção para titulares de cargo da classe de Suporte Pedagógico (Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico), para este ano letivo de 2024.

Art. 2º. – Este Processo de Remoção, de acordo com o disposto na legislação vigente, em especial o artigo 59 da Lei 4087/20212, é a movimentação do ocupante de cargo de Suporte Pedagógico pertencente ao Quadro do Magistério público de Ituverava, de uma para outra unidade de ensino, que será processada por contagem de pontos, considerando o tempo de efetivo exercício no magistério público municipal de Ituverava, acrescidos do tempo de serviço no cargo do qual o candidato é Titular de Cargo.

Parágrafo único: Caso haja empate, o critério de desempate será a classificação obtida no concurso de Ingresso nº 001/2023.

Art. 3º. – O Processo de Remoção, normatizado por este Decreto, deverá acontecer pela existência de cargos vagos, disponíveis, em virtude de exoneração, de titulares de cargo.

§ 1º - Poderá ser atendido também por este Decreto, sempre respeitando a ordem de classificação, o candidato que se interessar pela remoção para Unidade Escolar que tiver sido liberada, pela movimentação do titular de cargo, já atendido no Processo em questão.

§ 2º - Fica vedada a participação no Processo de Remoção, o candidato que estiver afastado de seu cargo de origem, por qualquer motivo.

Art. 4º. – Os cargos que porventura não forem preenchidos por candidatos abrangidos por este Decreto, serão oferecidos para o Ingresso de candidatos aprovados no Concurso nº 001/2023, em sessão de atribuição disponibilizada por Edital específico.

Art. 5º. – Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação a expedição de normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 18 de março de 2.024.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 18 de março de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Outros atos oficiais

**Prefeitura Municipal de Ituverava**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

**CONVOCAÇÃO Nº 01- DECRETO Nº 6.163/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, **APROVADOS** no **CONCURSO PÚBLICO** nº 002/2023, a comparecerem no dia **19/03/2024, (terça- feira)**, nos horários abaixo discriminados, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos, nº 695, Centro, nesta cidade, para a sessão de escolha de vagas para o desempenho da função, para admissão do Emprego Público Temporário, por prazo determinado, em observância aos itens abaixo descritos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1. Os Empregos Públicos Temporários serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e demais disposições constantes na legislação Federal, Estadual e Leis Municipal, entre elas: Lei 3.308/2000, Lei 4087/2012; Lei 4529/2019, e alterações vigentes.
2. Para a escolha de vagas nos termos desta Convocação, será utilizada a lista de aprovados remanescentes do Concurso Público nº 002/2023, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, após o último admitido, com anuência do candidato, na aceitação da condição de contratação disposta nesta Convocação.
 - 2.1. Para a escolha de vagas dispostas nesta Convocação, a Secretaria de Educação utilizará a ordem de classificação publicada na Edição Extra do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ituverava, nº 627A, datada de 24/10/2023, no endereço eletrônico <http://diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava>.
3. O candidato contratado para o Emprego Público Temporário, nos termos desta Convocação, caso seja convocado para preenchimento de cargo permanente pelo Concurso nº 002/2023 do qual foi aprovado, poderá desistir da contratação eventual para assumir o cargo público permanente.
4. O candidato convocado deverá comparecer no local indicado munido de documento de identidade com foto, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
5. O candidato que pretender acumular cargos (Professor), deverá, no momento da sessão de escolha, apresentar o horário de trabalho atualizado das aulas que já tenha atribuídas, neste ano de 2024, em outro órgão público, assinado pelo Diretor da Instituição de Ensino onde possua o cargo/função pública, para análise da viabilidade do acúmulo de cargos/função, nos termos do artigo 31 da Lei 4087/2012.

**Prefeitura Municipal de Ituverava**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação



6. O candidato convocado que no ato da atribuição se omitir, declinar ou não comparecer será entendido como desistente da condição da admissão para o Emprego Público Temporário, continuando normalmente a concorrer pelo Concurso nº 002/2023.

7. O candidato convocado que comparecer para a atribuição caso não seja atendido nesta sessão, havendo nova sessão de escolha, será novamente convocado.

8. Após a atribuição, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ituverava, à Rua João José de Paula, nº 776 – Ituverava-SP, para agendamento de perícia médica e orientações sobre a documentação necessária a ser apresentada para a admissão.

9. A comprovação dos requisitos essenciais para a contratação do Emprego Público Temporário, constantes do Edital normatizador do Concurso Público nº 002/2023, deverá ocorrer por ocasião da contratação do candidato aprovado para admissão à função pretendida.

10. A não apresentação da documentação e a não comprovação dos requisitos por ocasião da contratação, implicarão na impossibilidade de admissão do candidato para o desempenho da função no Emprego Público Temporário pretendido.

Ituverava, 18 de março de 2024

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal**DIA 20/03/2024- 13h30**

NOMENCLATURA DO EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO	LOCAL DISPONÍVEL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01 VAGA EMEF MOACIR FRANÇA- PERÍODO MANHÃ

CLASS	NOME
8º	LIGIA SILVERIO DE BARROS FERNANDES
9º	FLÁVIA NORIMIL SONZONI ARAUJO
10	FRANCIELLY CRISTINA SILVA PEREIRA RODRIGUES
11	WELLINGTON ZILLI TOMAZ

**Prefeitura Municipal de Ituverava**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

**DIA 19/03/2024- 13h45 min.**

NOMENCLATURA DO EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO	AULAS DISPONÍVEIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II LÍNGUA PORTUGUESA	18 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO NA EMEF JARDIM GUANABARA *

CLASS	NOME
4º	LÍVIA PIMENTEL RIBEIRO
5º	NATÁLIA SILVA CALIMAN NOGUEIRA
6º	PAULO SCHEFLER BARBOSA
7º	VALDIRENE SEBASTIANA LEITE
8º	PRISCILLA SILVA DO NASCIMENTO
9º	MICHELLE LORENZONI ILIANO
10	PÂMELA GARBELLINI

* o horário das aulas será disponibilizado no momento da atribuição

DIA 19/03/2024- 14h05 min.

NOMENCLATURA DO EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO	AULAS DISPONÍVEIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	03 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO NA EMEF JARDIM GUANABARA *
CLASS	NOME
2º	NATALIA SAMPAIO DE SOUSA
3º	RENAN CALLIMAN DE OLIVEIRA
4º	ALINE GOMES CAMPOS NASCIMENTO
5º	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR

* o horário das aulas será disponibilizado no momento da atribuição

DIA 19/03/2024- 14h30 min.

NOMENCLATURA DO EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO	AULAS DISPONÍVEIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE	- 72 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO Escolas: EMEF JARDIM GUANABARA/EMEF ROSA DE LIMA/EMEF HUMBERTO FRANÇA/EMEF PROF.ANTONIO JOSINO DE ANDRADE. *
2º	LORENA FERREIRA SANTOS
3º	GABRIEL RIBEIRO MESQUITA
4º	PEDRO HENRIQUE VALENTIM
5º	LISANDRA ELEUTÉRIO DE PAULA FARIA
6º	GÉSIO DE PAULA
7º	CARLOS AUGUSTO TETSUO ITO
8º	WILLIAM MANOEL DE SOUSA BACELAR
9º	PAULA CAVALCANTE FERREIRA
10	LUCIMARA SILVA DE OLIVEIRA

* o horário das aulas será disponibilizado no momento da atribuição

**Prefeitura Municipal de Ituverava**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

**DIA 19/03/2024- 15h**

NOMENCLATURA DO EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO		AULAS DISPONÍVEIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA (APRESENTAR CADASTRO ATUALIZADO NO CONFEF/CREFs CREf4/SP (para assumir o exercício)		26 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO NA EMEF JARDIM GUANABARA E EMEF PROFª.ROSA DE LIMA *
CLASS	NOME	
3º	RODOLFO CARLOS DOS SANTOS SILVA FILHO	
4º	MARCO MARTINS FLORÊNCIO JÚNIOR	
5º	MATHEUS DE SOUZA GOMES	
6º	EURIPEDES CÉSAR AVANCI TEIXEIRA	
7º	MICHELE CRISTIELE DE OLIVEIRA	
8º	CARLA BEATRIZ RIBEIRO SIMÕES	

* o horário das aulas será disponibilizado no momento da atribuição

NOMENCLATURA DO EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
MONITOR *

CLASS	NOME
37	ARIANE GARCIA DE PAULA BUCKER
38	DANIELY SILVA MENDES
39	ISABELLA DIAS CAVALCANTE
40	MARIA APARECIDA CARDOSO
41	KLEICY RENATA DA SILVA SOARES
42	NATALIA DE OLIVEIRA PAULA
43	VITOR SEBASTIÃO PEREIRA
44	MILENE DE PAULA SILVA
45	LORENA GOMES GONÇALVES
46	GABRIELA RODRIGUES TEIXEIRA
47	JENNIFER MARIANO DOS SANTOS
48	MARIANA GONÇALVES NOGUEIRA
49	MARIANA DE OLIVEIRA PIO
50	SÂNGIA OLIVEIRA DA MATTA GONÇALVES
51	DENILSON MOREIRA DA SILVA

* o local de trabalho será definido no momento da atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
ITUVERAVA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO SME-Nº 11/2024 de 18 de março de 2.024

Dispõe sobre o Processo de Remoção da Classe de Suporte Pedagógico, para o ano de 2024.

Renata Ribeiro Sandoval Ferreira Pagotto,
Secretária de Educação de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59 da Lei 4087/2012; Municipal

CONSIDERANDO o Decreto do Executivo que autoriza a abertura da inscrição para a realização pela Secretaria Municipal de Educação, do Processo de Remoção para titulares de cargo da classe de Suporte Pedagógico (Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico), para este ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade da normatização do Processo de Remoção aos servidores interessados, acima citados, para efetuarem a movimentação de uma para outra unidade de ensino,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os servidores pertencentes à classe de Suporte Pedagógico (Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico) interessados em participar do Processo de Remoção, neste ano de 2024, deverão realizar sua inscrição, no período e horários abaixo discriminados, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos, 695, Centro.

Artigo 2º- Para a inscrição prevista nesta Resolução, o servidor deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, em envelope lacrado, assinado no lacre, pelo candidato, a seguinte documentação:

- a) Anexo I, preenchido e assinado com as informações pertinentes, conforme modelo anexo;
- b) Declaração de Tempo de Serviço constando, em dias, o tempo de efetivo exercício no magistério público municipal de Ituverava, acrescidos do tempo de serviço, em dias, no cargo de Suporte Pedagógico do qual é Titular de Cargo, conforme modelo anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
ITUVERAVA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo único: Na capa do envelope deverá conter, a identificação do candidato, com os seguintes dizeres:

Nome:

Cargo:

Telefone de contato:

Artigo 3º- O Processo de Remoção normatizado por esta Resolução, seguirá o seguinte cronograma:

a) **Período de Inscrição:**

18/03/2024: 15h às 17h

19/03/2024: 8h às 12h30 e 15h às 17h.

b) **Publicação da classificação, por cargo:**

20/03/2024 até as 10h - (site da PM e Diário Oficial do município)

c) **Prazo para recurso:**

20/03/2024, das 12h às 17h (deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, em envelope lacrado, assinado no lacre pelo candidato);

d) **Publicação da Classificação Final:**

21/03/2024.

e) **Início do exercício na Unidade para a qual o candidato tenha sido removido:**

25/03/2024.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ituverava, data supra.

Renata Ribeiro Sandoval Ferreira Pagotto
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
ITUVERAVA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I
INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO DA
CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO - Artigo 59 da Lei 4087/2012

() DIRETOR DE ESCOLA () VICE-DIRETOR DE ESCOLA
() COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nome: _____

RG _____ CPF: _____ Tel. Contato _____

Cargo: _____

Local de Exercício: _____

Acumula cargos? ____ (S/N) Outro cargo/função: _____

Órgão de vinculação do outro cargo/função: _____

Está em efetivo exercício () sim () não

Em caso negativo, expor o motivo:

DOCUMENTOS ENTREGUES:

1. Original do Atestado de Tempo de Serviço tempo de efetivo exercício no magistério público municipal de Ituverava, acrescidos do tempo de serviço no cargo do qual o candidato é Titular de Cargo, emitido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Ituverava, em dias, computados até **15/03/2024**. () SIM () NÃO

Data: Ituverava,de março de 2024.

Assinatura do candidato

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1- Tempo de serviço no magistério público municipal de Ituverava:dias
até 15/03/2024- 0,001 por dia: () pontos
- 2- Tempo de serviço no cargo do qual é Titular de cargo:dias
até 15/03/2024- 0,001 por dia:() pontos

Total de Pontos:.....

DESEMPATE: Caso haja empate, o critério de desempate será a classificação obtida no concurso de Ingresso nº 001/2023.

Ituverava,de março de 2024.

Supervisor responsável pela análise: _____